

EDITAL Nº 035/2021/CEART

Abre inscrições para processo seletivo de aluno regular nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais - PPGAV, com ingresso em 2022/2.

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC faz saber aos interessados que, no período de **01 de fevereiro a 03 de março de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos para o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais - PPGAV - Mestrado (18ª turma) e Doutorado (10ª turma), com início em 2022 - 2º semestre.

1. PERFIL DO PROGRAMA

1.1 O PPGAV- Mestrado/Doutorado, Área de Concentração Artes Visuais, estrutura-se em torno de 03 (três) Linhas de Pesquisa. Em cada Linha de Pesquisa constam nomes dos professores credenciados no PPGAV e na lista de orientadores, professores que dispõem de vagas (professores que não constam na lista de orientadores não deverão ser indicados), a saber:

a) Processos Artísticos Contemporâneos: Contempla pesquisas ligadas a diferentes modos e meios artísticos articulando a prática processual e de experimentação com a reflexão crítica e teórica.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf, Doutora em Artes Visuais - UFRGS; Profa. Dra. Marta Lúcia Pereira Martins, Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Maria Correia Fávero, Doutora em Poéticas Visuais - USP; Profa. Dra. Silvana Macêdo, Doutora Fine Arts - UNN, Inglaterra, Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira, Doutora em filosofia- UFMG.

Orientadores do mestrado:

Profa. Dra. Débora Pazetto Ferreira (até duas vagas)
Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf (até duas vagas)
Profa. Dra. Marta Martins (até duas vagas)
Profa. Dra. Sandra Maria Correia Favero (até uma vaga)
Profa. Dra. Silvana Barbosa Macêdo (até duas vagas)

Orientadores do doutorado:

Profa. Dra. Maria Raquel da Silva Stolf (até duas vagas)
Profa. Dra. Sandra Maria Correia Favero (até duas vagas)
Profa. Dra. Silvana Barbosa Macêdo (até duas vagas)

b) Teoria e História das Artes Visuais:

Contempla pesquisas sobre experiências, sensibilidades e percepções artísticas e estéticas que envolvem uma articulação no tempo-espaço. Reconhecendo a distância entre aquilo que um dia foi vivido e aquilo que se pode considerar como injunções e desdobramentos, assimilações e ressignificações, a linha enfatiza um pensamento conceitual e metodologicamente atento ao objeto e aos sentidos que é possível alcançar.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Rosângela Miranda Cherem, Doutora em História Social - USP e Doutora em Literatura - UFSC; Profa. Dra. Sandra Makowiecky - Doutora em Ciências Humanas - Programa Interdisciplinar - UFSC; Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana, Doutora em Arquitetura – USP; Prof. Dra. Luana Maribele Wedekin – Doutora em Psicologia – UFSC; Prof. Dra. Danielle Rocha Benício – Doutora em Artes Visuais – UDESC.

Orientadores do mestrado:

Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana (até uma vaga)
Profa. Dra. Luana Maribele Wedekin (até três vagas)
Prof. Dra. Danielle Rocha Benício (até três vagas)

Orientadores do doutorado:

Profa. Dra. Alice de Oliveira Viana (até duas vagas)

c) Ensino das Artes Visuais: Contempla pesquisas sobre os diversos contextos do Ensino das Artes Visuais, considerando seus aspectos comunicacionais, inteligíveis e sensíveis, estéticos e artísticos. As investigações abrangem os processos formais e não formais de ensino, destacando-se as ações inclusivas, a formação do educador, a estética do cotidiano, a educação alternativa ou em espaços alternativos, bem como a educação voltada para as novas mídias e a arte criada a partir desses recursos.

Professores Integrantes da Linha: Profa. Dra. Elaine Schmidlin, Doutora em Educação - UFSC; Profa. Dra. Jocielle Lampert de Oliveira, Doutora em Artes Visuais - USP; Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva, Doutora em Engenharia de Produção (Mídia e Conhecimento) - UFSC; Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller, Doutora em História – UFRGS.

Orientadores do mestrado:

Profa. Dra. Jocielle Lampert (até uma vaga)
Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller (até duas vagas)
Profa. Dra. Elaine Schmidlin (até uma vaga)
Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (até uma vaga)

Orientadores do Doutorado:

Profa. Dra. Jocielle Lampert (até duas vagas)
Profa. Dra. Mara Rúbia Sant'Anna Müller (até duas vagas)
Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva (até uma vaga)

2. DAS VAGAS

2.1 Para o Mestrado serão oferecidas até 21 (vinte e uma) vagas e para o Doutorado serão oferecidas até 13 (treze) vagas, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa.

2.1.1 Serão reservadas até duas vagas por Linha de Pesquisa para Mestrado e/ou Doutorado para aqueles (as) candidatos (as) que se enquadre em situação de vulnerabilidade socioeconômica; pertençam ao grupo étnico racial negro (pretos e pardos); pertençam aos povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços; pertençam às comunidades quilombolas; pertençam aos grupos trans (travestis e transgêneros). Para o candidato que deseja se candidatar a estas vagas, deverá enviar juntamente com os documentos exigidos no item 3.2:

- a) Vulnerabilidade socioeconômica: Comprovante de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.
- b) Negros/as (pretos e pardos): documento de autodeclaração conforme Anexo D;
- c) Quilombolas: declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- d) Indígenas: cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (com indicação do povo indígena específico ao qual está identificada);
- e) Os (as) candidatos (as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo e na matrícula.

2.1.2 Serão reservadas até uma vaga por Linha de Pesquisa para Mestrado e/ou Doutorado para aqueles (as) candidatos (as) estrangeiros aprovados no âmbito do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG da CAPES, ou provenientes de Universidades conveniadas com a UDESC, com bolsa oriunda de seu País de origem;

2.1.3 Serão reservadas até uma vaga por Linha de Pesquisa para Mestrado e/ou Doutorado para aqueles (as) alunos oriundos de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste ou profissionais vinculados a IES dessas regiões. Para o candidato que deseja se candidatar a esta vaga, deverá enviar juntamente com os documentos exigidos no item 3.2:

- Cópia do comprovante de residência, que confirme a residência nas regiões apontadas (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá estar acompanhado de declaração do proprietário na qual declara que o candidato reside no endereço informado registrado em cartório)
- Atestado ou declaração oficial da IES de origem, que comprove o vínculo empregatício, no caso de profissionais vinculados a IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste.
- Cópia de **frente e verso** do diploma de Graduação ou de Mestrado, que comprove a situação de aluno oriundo de IES das regiões Norte, Nordeste ou Centro-Oeste. Na falta deste documento, o candidato poderá apresentar a cópia do certificado oficial de conclusão do curso **ou** documento que demonstre que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado nas regiões apontadas;

2.2 Poderão se inscrever no processo seletivo:

- a. Portadores de diplomas de Graduação outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (para o Mestrado) e portadores de diplomas de Mestrado emitido por IES cujo curso seja reconhecido pela CAPES (para o Doutorado);
- b. Portadores de diplomas fornecidos por instituições estrangeiras: os diplomas de Graduação (para o Mestrado) e os diplomas de Mestrado (para o Doutorado) emitidos por IES estrangeiras deverão ser revalidados/reconhecidos por Instituição de Ensino Superior (IES) no Brasil ou autenticados com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foram emitidos (visto consular, verificar Plataforma Carolina Bori: <http://carolinabori.mec.gov.br/>);
- c. Concluintes do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado), devendo apresentar documento que comprove que o candidato está cursando o último semestre do curso de Graduação ou de Mestrado.

2.3 Todos os candidatos serão submetidos a Processo de Seleção único, regulamentado por este Edital.

2.4 A Coordenação do PPGAV reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, assim como, ampliar o número de vagas, sempre respeitando a capacidade de orientação em cada Linha de Pesquisa.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Local das inscrições:

- a. As inscrições deverão ser enviadas eletronicamente, preenchendo na íntegra o formulário disponível online sob os links:
 - Mestrado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=197>
 - Doutorado: <https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=235>

3.2 Documentos exigidos no ato da inscrição para todas as Linhas de Pesquisa:

- a. Documento com foto (inserido diretamente na ficha de inscrição).
- b. Comprovante de residência inserido diretamente na ficha de inscrição (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá estar acompanhado de declaração do proprietário na qual declara que o candidato reside no endereço informado registrado em cartório).
- c. Formulário de Inscrição online integralmente preenchido (conforme item 3.1.a.), disponível também no site do Programa (www.udesc.br/ceart/ppgav).
- d. Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br> / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar)

e. Comprovações digitalizadas das produções referidas do Currículo Lattes referente aos últimos três anos completos e incluindo o ano em curso também (PDF compilado com todas as comprovações). As produções devem ser compiladas na ordem da tabela do anexo C.1), que considera:

- Produção dos últimos três anos completos (2019, 2020, 2021) e incluindo o ano do processo seletivo em curso.
- O candidato/a deve enviar a tabela já preenchida com a pretensa pontuação.
- As comprovações do Currículo Lattes devem vir na sequência do gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.

f. **Para o Mestrado:** 1 produção acadêmica (resumo expandido, texto completo em anais ou revistas, comunicação oral) e/ou trabalho de conclusão de curso (TCC) ou equivalente (para cursos que não apresentem exigência de TCC).

g. **Para o Doutorado:** 2 publicações sendo pelo menos 1 publicação em revistas e periódicos reconhecidos em nossa área, da lista de periódicos avaliados pela CAPES* e a dissertação de Mestrado.

* Observação: O Qualis CAPES é o conjunto de procedimentos utilizados pela Capes para estratificação da qualidade da produção intelectual dos programas de pós-graduação, com base na publicação em periódicos científicos de artigos de docentes afiliados às Instituições de Ensino Superior (IES) brasileira. O Qualis funciona como uma ferramenta de avaliação, desenvolvida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), de programas de pós-graduação no País. Dentro do universo Qualis da Capes, existe o Qualis Periódicos, o mais famoso entre os pesquisadores, e também o Grupo de Trabalho Qualis Artístico / Classificação em Eventos. O Qualis Periódicos é responsável por classificar a produção científica desenvolvida pelos cursos de pós graduação do País a partir dos artigos publicados em revistas científicas.

h. Projeto de Pesquisa (roteiro disponível no ANEXO B deste edital).

i. Portfólio (obrigatório somente para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos): Portfólio digitalizado em arquivo PDF (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados através de indicação de link para plataformas on-line: vimeo, youtube, soundcloud, mixcloud, etc. ou websites pessoais)

4. ETAPAS - O processo de seleção será constituído das seguintes etapas:

ETAPA I	DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: ETAPA ELIMINATÓRIA- Obrigatório envio correto de todos os documentos exigidos pelo edital	O resultado será publicado no site do PPGAV (https://www.udesc.br/ceart/ppgav) na data prevista no cronograma deste edital.
ETAPA II	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS ETAPA CLASSIFICATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete), com atribuição de nota por média composta entre os candidatos/as.	Nesta etapa serão analisados os dos documentos exigidos no subitem 3.2: Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar) e Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes (na ordem no anexo C.1);
ETAPA III	ANÁLISE DO PROJETO (TODAS AS LINHAS) ANÁLISE DO PORTFÓLIO (ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS): ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)	Nesta etapa serão analisados os dos documentos exigidos no subitem 3.2 h: Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em (www.udesc.br/ceart/ppgav - ANEXO B) atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para cada item avaliado, conforme ROTEIRO anexo C.2. Análise do item 3.2 i (somente para Linha de Processos Artísticos Contemporâneos) Portfólio digitalizado (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais e/ou com indicação de link para plataformas on-line: <i>vimeo</i> , <i>youtube</i> , <i>soundcloud</i> , etc., ou para <i>websites</i> pessoais), atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
ETAPA IV	PROVA ORAL ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)	a) A Prova oral consiste em uma arguição de até 40 minutos por candidato, para a qual é atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) , na qual será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta o Projeto de Pesquisa apresentado e questões sobre a Bibliografia Indicada para cada linha. b) A Prova será realizada em 2 blocos: Bloco 1 – Serão feitas 2 questões, baseadas na bibliografia indicada para a prova escrita; (comissão elabora gabarito com os conteúdos que devem estar na resposta, necessariamente). Depois de formuladas as perguntas pela banca responsável pela da seleção será concedido um tempo de 5 minutos para que o candidato consulte seu material de apoio. Bloco 2 - Defesa do projeto de pesquisa (Questões principais, objetivos, hipótese, justificativas, metodologia, bem como discursar sobre a revisão bibliográfica levantada no projeto). c) Os critérios de avaliação estão dispostos no anexo C.5. d) Esta prova será realizada por sistema virtual / remoto, a ser divulgado oportunamente, com dias e horários pré-definidos. e) As datas, metodologia e utilização de laboratórios da Universidade (para os que necessitarem) serão divulgadas em um documento disponibilizado no site do PPGAV.

4.1 Critérios para Avaliação e atribuição de notas.

- a. A Etapa II é classificatória e as Etapas I e III e IV são eliminatórias - A nota mínima exigida em todas as etapas é 7 (sete).
- b. Para as linhas de Teoria e História da Arte e Ensino das Artes Visuais, ocorrerá a divulgação da nota resultante da análise do Currículo Lattes e do Projeto de Pesquisa apresentados, de forma individualizada por etapa.
- c. Para a Linha de Processos Artísticos Contemporâneos, divulgação da nota resultante da análise do Currículo Lattes, do Portfólio e do Projeto de Pesquisa, apresentados, de forma individualizada por etapa.
- d. Sobre o Currículo Lattes – Para efeitos de cálculo da nota, utilizamos a metodologia que a UDESC adota na avaliação de currículos para concurso público, como parâmetro, adaptando para uma ponderação entre notas máximas e mínimas. Ou seja, usamos a maior nota de currículo como dez (10,0) e a menor nota de currículo como sete (7,0) - a partir dos critérios que o PPGAV fornece - e as demais notas são pontuadas em relação a elas, em regra de três composta.
- e. O currículo não será utilizado como nota de corte ao processo. A nota consiste em um cálculo de regra composto entre o currículo com maior pontuação e o de menor pontuação e os demais são calculados em relação a estes.
- f. Critérios de avaliação do currículo Lattes estão descritos no anexo C.1. e Demonstração do cálculo da nota do currículo estão descritos no anexo C.4.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

- a. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 7 (sete) em todas as etapas do Processo de Seleção;
- b. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, conforme critérios especificados neste edital
- c. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente das médias finais; sendo que a nota final consiste na média simples das notas de todas as etapas;
- d. Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 1. Maior nota na Prova Oral (etapa IV);

2. Maior nota na análise do projeto (etapa III)
3. Persistindo o empate, o critério é selecionar o candidato com maior idade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E RECURSO DOS RESULTADOS

- a. Do resultado do Processo de Seleção cabe pedido de revisão das notas de cada etapa à Comissão de Seleção. O recurso deve ser interposto no prazo de 48 horas, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: ppgav.ceart@udesc.br, seguindo o modelo proposto pelo anexo F.
- b. O resultado do Processo de Seleção será homologado pela Coordenação do PPGAV, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- c. O resultado da seleção será publicado no site do programa: <https://www.udesc.br/ceart/ppgav/processos>

7. MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo PPGAV e a disponibilidade de orientadores.

7.2. A matrícula será realizada de forma online, no período determinado pelo Calendário acadêmico do CEART/UDESC, sendo os links e prazos publicados no SITE do PPGAV até o final do Processo Seletivo.

7.3. Independentemente da documentação solicitada para inscrição, os candidatos deverão enviar eletronicamente, por ocasião da matrícula, os seguintes documentos:

- a. **Cópia** colorida em boa resolução de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado), observando, em ambos os casos, o disposto no subitem 2.4 deste Edital; Na ausência do diploma, o candidato poderá apresentar declarações de conclusão do curso de graduação e/ou de Mestrado com a data de colação de grau ou defesa de dissertação. A declaração de conclusão deverá ser substituída pelo diploma devidamente registrado no prazo máximo de até 12 meses da data do início do semestre letivo do curso, sob pena de, não o fazendo, ser desligado do curso. Candidatos/as portadores/as de diplomas estrangeiros deverão apresentar: Cópia colorida em boa resolução de frente e verso do diploma de Graduação (para o Mestrado) e do diploma de Mestrado (para o Doutorado) autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), observando o disposto no subitem 2.4 deste Edital, e cópia colorida em boa resolução da tradução do diploma, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;
- b. **Cópia** colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado). Candidatos/as portadores/as de diplomas

estrangeiros deverão apresentar: Cópia colorida em boa resolução do histórico escolar completo do curso de Graduação (para o Mestrado) e do curso de Mestrado (para o Doutorado) autenticado com o Selo do Consulado do Brasil no país em que foi emitido (visto consular), e cópia colorida em boa resolução da tradução do histórico escolar completo, feita por tradutor/a público/a juramentado/a;

- c. Cópia colorida em boa resolução da Carteira de Identidade (RG ou RNE/CIE/CRNM, não será admitida Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e cópia do CPF exceto para os candidatos estrangeiros sem visto de permanência:
- I. que deverão apresentar cópia colorida em boa resolução do passaporte. Neste caso, no dia da realização da prova escrita, o candidato será obrigado a apresentar o visto temporário que autoriza a sua estada no país;
 - II. ou que deverão apresentar cópia colorida em boa resolução da carteira de identificação, quando oriundos de países para os quais a legislação brasileira dispensa o visto para entrada no Brasil.
 - III. Além do passaporte com o visto de estudo autorizado para o Brasil, o candidato estrangeiro deverá, durante o primeiro semestre letivo, apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM
- d. Cópia da certidão de quitação da justiça eleitoral: site: <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, exceto para os candidatos estrangeiros.
- e. Cópia colorida em boa resolução da Certidão de Nascimento ou Casamento;

8. PROFICIÊNCIA:

2.5 Certificado de proficiência em leitura em língua estrangeira SOMENTE para os candidatos APROVADOS EM TODAS AS ETAPAS.

2.6 Para candidatos portadores de diplomas em IES nacionais: apresentação do certificado de proficiência em leitura em uma língua estrangeira (para o Mestrado), e em pelo menos duas línguas estrangeiras (para o Doutorado). Para o PPGAV, considera-se língua estrangeira: inglês, francês, italiano, espanhol ou alemão, ou outra língua que esteja estreitamente relacionada com o projeto de pesquisa proposto. **Os candidatos aprovados terão o prazo máximo para entrega deste certificado até o final do segundo semestre letivo (2022.1).**

2.7 Para candidatos estrangeiros: apresentação do certificado de proficiência da língua portuguesa emitido por Instituição oficial reconhecida pelas autoridades brasileiras. Os eventuais candidatos estrangeiros aprovados que não dispuserem deste certificado deverão realizar, **durante o primeiro ano do curso**, o exame de proficiência em língua portuguesa apresentando certificado emitido por Instituição oficial do Brasil.

2.8 Serão aceitos os seguintes certificados de proficiência, emitidos a partir do ano de 2018:

1. (alemão, espanhol, francês, inglês, italiano) Exame de Proficiência em Leitura realizado por Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública (Federal ou Estadual) de Ensino Superior.
 2. (inglês) Certificado emitido pelo Departamento de Línguas Estrangeiras de Instituição Pública Federal ou Estadual de Ensino Superior –Test of English as Foreign Language c) TOEFL (mínimo 190 pontos para o Computer-Based-Test - CBT; mínimo 520 pontos para o Paper- Based-Test - PBT; mínimo 68 pontos para o Internet-Based-Test - IBT); International English Language Test - IELTS - mínimo 6,0 pontos; Cambridge;
 3. (alemão) certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível G III ou B1;
 4. (espanhol) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes;
 5. (francês) certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou diploma DALF ou DELF (mínimo=B2)
 6. (italiano) Teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%; Certificazione di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI) do Centro de Cultura Italiana - com classificação de, no mínimo, nível 3.
- 3 Serão também aceitos diplomas de bacharelado ou licenciatura com habilitação em línguas estrangeiras emitidos pelos Cursos de Letras de IES públicas (federais ou estaduais) ou de instituições particulares.

9. CRONOGRAMA - Ressalta-se que o cronograma não dispensa a leitura do Edital

INSCRIÇÕES		Data: 01 de fevereiro a 03 de março de 2022 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma <i>online</i> , pelos formulários do item 3.1 deste edital
ETAPA I	Divulgação do deferimento das inscrições	Data: 16 de março de 2022 Local: site* do PPGAV
ETAPA II	Análise do currículo	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 d e 3.2 e Resultado 06 de abril de 2022 <u>Local: site* do PPGAV</u>
ETAPA III	Análise do projeto de pesquisa e portfólio	Análise dos documentos exigidos no subitem 3.2 h e 3.2 i Resultado 20 de abril de 2022 <u>Local: site* do PPGAV</u>
ETAPA IV	Publicação e envio da convocatória	De 25 a 28 de abril de 2022 – Publicação da convocatória para a prova oral no site do PPGAV e envio do link por e-mail para os candidatos
	Realização da Prova oral	De 02 a 13 de maio de 2022 , conforme convocação previamente publicada no site* do PPGAV
	Divulgação do resultado da prova oral	Resultado: 18 de maio de 2022 Local: site* do PPGAV
RESULTADO DA SELEÇÃO		Data: 18 de maio de 2022 Local: Site* do PPGAV
MATRÍCULA		As matrículas serão feitas exclusivamente de forma <i>online</i> . Os links para matrícula, bem com os respectivos prazos, serão publicados no site do PPGAV até o final do processo seletivo, sendo a realização da matrícula, no devido prazo, de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado dentro das vagas do Processo Seletivo.
*site do PPGAV: www.udesc.br/ceart/ppgav		

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. Em caso de não realização da matrícula, outros candidatos aprovados serão chamados em ordem decrescente de classificação;
- b. A qualquer momento deste processo seletivo ou no decorrer do curso poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital devido a procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato ou aluno o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino e Pós-Graduação do CEART;
- c. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver alegação de desconhecimento;
- d. Esse processo seletivo só terá validade para os cursos que serão iniciados no segundo semestre de 2022;
- e. A qualquer tempo, se constatada a apresentação de documento inidôneo ou a ocorrência de plágio, cópia de qualquer natureza ou omissão de fonte, será instaurado processo administrativo visando à apuração do fato que, sendo comprovado, motivará o cancelamento da inscrição do candidato ou matrícula do aluno, não importando a fase em que ocorra, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis;
- f. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAV;
- g. site do Programa (www.udesc.br/ceart/ppgav) será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o Processo de Seleção;
- h. A indicação de orientador (1a e 2a opção) por parte do candidato torna-se mais um elemento de análise para seleção de candidatos, sendo que a decisão final de designação de orientadores cabe ao Programa, em seu Colegiado e de acordo com o Processo Seletivo;
- i. O PPGAV dispõe de editais internos de concessão e renovação de bolsa de pesquisa (CAPES, PROMOP e FAPESC) obedecendo ao Regimento Geral da Pós-graduação da UDESC e a regulamentação específica e diferenciada das agências de fomento;
- j. Endereço para correspondência e informações: **ppgav.ceart@udesc.br**

Florianópolis, 04 de dezembro de 2021.

ANEXO A - BIBLIOGRAFIA E CRITÉRIOS PARA A PROVA ORAL

Bibliografia que será objeto de arguição na prova oral que considerará para avaliação, os seguintes critérios nas respostas:

As respostas às questões formuladas na prova oral, serão analisadas levando em conta os seguintes critérios:

- possuir leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem);
- realizar correlação de leituras entre os autores (demonstração de que conhece/ pensa /relaciona e problematiza);
- clareza na exposição oral.

LINHA DE PESQUISA **Ensino das Artes Visuais: MESTRADO**

- CASTRO, U.; COSTA, A. DE C.; PAES, P. C. D. A arte como disciplina epistêmica no ensino básico. Educação: Teoria e Prática, v. 29, n. 61, p. 287-304, 27 ago. 2019. Disponível em: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/educacao/article/view/13165>
- LEITE, Álvaro P. Paulo Freire e arte educação: Considerações sobre a estética freiriana e a arte na educação/formação. Educação, Sociedade e Culturas, [S. l.], n. 54, p. 85–103, 2019. DOI: 10.34626/esc.vi54.51. Disponível em: <https://www.up.pt/revistas/index.php/esc/article/view/51>. Acesso em: 26 nov. 2021

LINHA DE PESQUISA **Ensino das Artes Visuais: DOUTORADO**

- SAVIANI, Dermival. Crise estrutural, conjuntura nacional, coronavirus e educação – o desmonte da educação nacional. Revista Exitus, [S. l.], v. 10, n. 1, p. e020063, 2020. DOI: 10.24065/2237-9460.2020v10n1ID1463. Disponível em: <http://www.ufopa.edu.br/portaldeperiodicos/index.php/revistaexitus/article/view/1463>. Acesso em: 25 nov. 2021.
- LÓPEZ, José Pedro A.; ÁSSALEH, Samir. Revisando el discurso del arte en la escuela. In: PARDIÑAS, Maria Jesus Agra et alii. Desafios da educação artística em contextos ibero-americanos. Porto, Portugal: APECV (Associação de Professores de Expressão e Comunicação Visual), 2010, pp. 267 -287.

LINHA DE PESQUISA **Processos Artísticos Contemporâneos: MESTRADO e DOUTORADO**

- ANTONACCI, Célia Maria. Apontamentos da Arte Africana e Afro-brasileira Contemporânea: Políticas e Poéticas. São Paulo: Invisíveis Produções, 2021. Capítulo IV.
- BEIGUELMAN, Giselle. Políticas da imagem: Vigilância e resistência na dadosfera. São Paulo: Ubu Editora, 2021. Cap. “Olhar além dos olhos”; Cap. “Dadosfera”; e Cap. “Políticas do ponto br ao ponto net”.
- ROLNIK, Suely. Esferas da Insurreição: notas para uma vida não cafetinada. São Paulo: N-1 Edições, 2018. Cap. “Insurgências macro e micropolítica: dessemelhanças e entrelaçamentos”; e Cap. “Finale: Dez sugestões para uma contínua descolonização do inconsciente”.

LINHA DE PESQUISA Teoria e História das Artes Visuais: MESTRADO e DOUTORADO

- a. ANTELO, Raul. A história não é feita de tradições. O estudo é pura e explosiva sobrevivência. Humanidades em questão: abordagens e discussões / Júlio Cesar Valladão Diniz e Karl Erik Shøllhammer (orgs.). – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2021, pags. 15 a 26. Disponível em:
https://www.academia.edu/62647027/VV_AA_Humanidades_em_quest%C3%A3o?email_work_card=view-paper . Acesso em 29 nov. 2021
- b. DIDI-HUBERMAN, G. Quando as imagens tocam o real. PÓS: Revista do Programa de Pós-graduação em Artes da EBA/UFGM, [S. l.], p. 206–219, 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistapos/article/view/15454> . Acesso em: 29 nov. 2021.
- c. HUCHET, Stéphane. Memória metodológica. XXIV Colóquio CBHA - Comitê Brasileiro de História da Arte. Ouro Preto, Minas Gerais, 2014. Disponível em http://www.cbha.art.br/coloquios/2004/anais/textos/109_stephane_huchet.pdf. Acesso em 29 nov. 2021

ANEXO B - ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

Capa com os seguintes dados:

- a. Título do Projeto
- b. Autor do Projeto (Nome completo)
- c. Data

Resumo do Projeto: (Escrever de maneira resumida os objetivos e a metodologia a ser utilizada. No máximo 250 palavras).

Palavras-chave: (Constantes no Título e/ou Resumo)

- 1.
- 2.
- 3.

Formulação do Problema: Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado.

Hipóteses: É a definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema.

Justificativa: Relacionar as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressaltar os possíveis benefícios do resultado da pesquisa.

Revisão Bibliográfica: Apresentar o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema.

Objetivos: Explicar o que se pretende alcançar com a execução do projeto. O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. Deve-se evitar objetivos remotos, ainda que consequentes da execução do projeto.

Percorso acadêmico: Descrever brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV.

Metodologia a ser utilizada: Detalhar a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados. Especificar fontes, arquivos, acervos onde o objeto de estudo está localizado e sua possibilidade de acesso, se for o caso.

Cronograma: Discriminar o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa.

Bibliografia: Referenciar o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc. Deve-se utilizar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

Imagens: Recomenda-se o uso de imagens (no mínimo duas imagens) que visem evidenciar o objeto de estudo, lembrando que se trata de um programa de artes visuais, em que imagem não é mera ilustração, mas também parte do problema de pesquisa.

LIMITE MÁXIMO DE PÁGINAS PROJETO – Mínimo de 15 páginas e máximo de 20 página

ANEXO C - GABARITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO REFERENTES A TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO C.1. GABARITO PARA O CURRÍCULO LATTES

1. Serão pontuadas as atividades que estiverem diretamente ligadas à área de concentração **ARTES VISUAIS**, bem como, produções que sinalizam diálogos com esta área de concentração. **Produção dos últimos três anos completos (2019,2020, 2021) e incluindo o ano do processo seletivo em curso**
2. O candidato/a deve enviar a tabela **já preenchida** com a pretensa pontuação
3. As comprovações do Currículo Lattes devem vir **na sequência** deste gabarito e numeradas de acordo com o item especificado no gabarito.
4. Quanto à análise de currículo: Artes visuais e suas variantes em terminologia são cursos da área. Consideramos **áreas afins** para efeito de pontuação em currículo, as abaixo listadas:
 - a. Humanas- sociologia, antropologia, psicologia, história, filosofia, educação.
 - b. Sociais aplicadas: Arquitetura, Design, Moda, Museologia
 - c. Linguística e Letras e Artes– Literatura e outras da área de artes.

*** Ver observação sobre pontuação ao final da tabela**

ATIVIDADES E PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM	PONTUAÇÃO CANDIDATO/A
1. Graduação na área de artes visuais restrita e suas variantes de terminologia - se for na área 15 pontos - e se for em áreas afins - 5 pontos. Em outras áreas, não pontua. (Maximo 15 pontos)	15	
2. Pós-graduação na área na área de artes visuais restrita e suas variantes de terminologia - se for na área 15 pontos - e se for em áreas afins - 5 pontos, independente do tipo de curso da quantidade de cursos, pontuando uma única vez. Em outras áreas, não pontua.(Maximo 15 pontos)	15	
3. Participação e apresentação de Palestras e/ou conferências e apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares em eventos na nossa área (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo : 2 pontos)	2	
4. Publicações em revistas e periódicos reconhecidos em nossa área, da lista de periódicos avaliados pela CAPES (2 pontos por publicação) (máximo: sem limite)	2	
5. Ter sido bolsista de iniciação científica, de extensão, de projetos de ensino, PIBID, entre outros (4 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo : 4 pontos)	4	
6. Publicação de Livro com ISBN ou ISSN na área de artes visuais (4 pontos por livro, com limite máximo de 8 pontos)	8	
7. Publicação de Capítulo de Livro com ISBN ou ISSN na área de artes visuais (2 pontos por livro, com limite máximo de 4 pontos)	4	
8. Ministrante de cursos/oficinas/workshops de curta duração na área de artes visuais (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico).	2	

(máximo 2 pontos)		
9. Participação como membro de comitê/conselho editorial de publicações na área de artes visuais (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo 2 pontos)	2	
10. Exercício do magistério em Ensino Superior ou Educação Básica (Cada semestre equivale a 2,5 pontos, com limite máximo de 15 pontos).	15	
11. Orientação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo 2 pontos)	2	
12. Participação em exposição individual – <i>Qualis</i> Artístico – (Cada exposição equivale a 4 pontos, com limite máximo de 12 pontos)	12	
13. Participação em exposição coletiva - <i>Qualis</i> Artístico – (Cada exposição coletiva equivale a 2 pontos, com limite máximo de 10 pontos)	10	
14. Realização de Curadoria - <i>Qualis</i> Técnico (Cada curadoria equivale a 2 pontos, com limite máximo de 6 pontos)	6	
15. Contemplado em prêmio e/ou edital (2 pontos, como valoração, sem pontuar quantidade neste tópico). (máximo 2 pontos)	2	
TOTAL		

Observação: Sobre o Currículo Lattes – Para efeitos de cálculo da nota, utilizamos a metodologia que a UDESC adota na avaliação de currículos para concurso público, como parâmetro, adaptando para uma ponderação entre notas máximas e mínimas.

Ou seja, usamos a maior nota de currículo como dez (10,0) e a menor nota de currículo como sete (7,0) - a partir dos critérios que o PPGAV fornece - e as demais notas são pontuadas em relação a elas, em regra de três composta.

O currículo não será utilizado como nota de corte ao processo. A nota consiste em um cálculo de regra composta entre o currículo com maior pontuação e o de menor pontuação e os demais são calculados em relação a estes.

Critérios de avaliação do currículo Lattes estão descritos no anexo C.1. e Demonstração do cálculo da nota do currículo estão descritos no anexo C.4.

Observações adicionais:

ANEXO C.2 - GABARITO PARA PROJETO DE PESQUISA – TOTAL 10 PONTOS	
CRITÉRIO A SER ANALISADO	PONTUAÇÃO
1. Título, resumo e palavras-chave apresentam o trabalho de forma clara e reconhecível (até 0,5)	
2. Observa-se a Formulação do Problema? Análise da situação que caracteriza a existência de um problema e a necessidade de uma resposta técnica e/ou científica, que conduza a solução de um questionamento formulado (até 1,0)	
3. A hipótese está apresentada? Hipótese como definição de um conceito-chave. É a pergunta/questão de pesquisa que se acredita ser a resposta do problema. (até 1,0)	
4. Justificativa: A justificativa relaciona as razões determinantes e a importância técnica e/ou científica, econômica e social do projeto. Ressalta os possíveis benefícios do resultado da pesquisa? (até 1,0)	
5. Revisão Bibliográfica: Apresenta o embasamento teórico que torna viável a resposta a ser encontrada à situação-problema). Apresenta o “estado da arte” da pesquisa pretendida? Realiza uma discussão atualizada em relação à bibliografia da área? Tem ou não acesso à fontes bibliográficas e outras necessárias? Bibliografia: Referencia o material bibliográfico que embasará a pesquisa - livros, revistas científicas, etc? Utiliza as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT? (até 1,0)	
6. Objetivos: Explica o que se pretende alcançar com a execução do projeto? O objetivo básico de um projeto deve ser o de encontrar respostas para as questões relevantes identificadas no problema e, até então, não respondidas por outros pesquisadores. Deve ser realista diante dos meios e métodos disponíveis e manter coerência com o problema descrito. (até 1,0)	
7. Percurso acadêmico: Descreve brevemente o percurso acadêmico que justifica a pesquisa que deseja desenvolver, bem como a pertinência com as pesquisas do PPGAV? Existe articulação consistente entre o projeto de pesquisa apresentado e a produção artística, no caso de processos artísticos ou com o percurso acadêmico em geral? A trajetória anterior de pesquisa considerando o tema projeto de pesquisa apresentado, demonstra o que já percorreu no objeto de pesquisa ou se é pesquisa inicial? (até 0,5)	
8. Metodologia a ser utilizada: Detalha a metodologia pela qual se deseja chegar ao resultado, abrangendo técnicas, instrumentos, tipos de testes, análises e medições e materiais a serem utilizados? Existe Adequação metodológica? Demonstra exequibilidade (prazo/ metodologia) do objeto a ser pesquisado? (até 0,5).	

9. Cronograma: Discrimina o possível período previsto para a execução de cada uma das fases da pesquisa? É viável dentro do período do curso? Verifica-se adequação do projeto de pesquisa ao prazo de realização do curso? (até 0,5).	
10. Qualidade do texto (ortografia, coesão textual, etc.), consistência no uso de conceitos e teorias. (até 1,0)	
11. Clareza e qualidade de argumentação, clareza sobre tema e o recorte da pesquisa (até 1,0).	
12. Vinculação às pesquisas e à área de atuação do/a professor/a orientador/a (até 1,0).	
TOTAL	

Quanto a análise dos projetos: cabe esclarecer que as notas dos projetos nem sempre refletem sua coerência interna, sua concepção, bem ou mal elaborada, mas também a aderência ao corpo de conhecimentos dos possíveis orientadores da linha e a capacidade de orientação dos orientadores. Alguns projetos podem estar bem desenvolvidos, mas não podem ser orientados na linha, pois os orientadores não se sentem aptos a desenvolver / orientar as problemáticas propostas pelos candidatos. Assim, uma nota 5,0 por exemplo, serve para demonstrar que tal projeto não poderá ser desenvolvido no programa por falta de orientador, ou seja, inadequação ao perfil dos orientadores. Tais casos, considera-se SEM POTENCIALIDADE DE ORIENTAÇÃO. Também se encaixam neste perfil, projetos com recorte muito específico em outras áreas de conhecimento ou ainda apenas com um tema geral, mas sem objeto específico.

Observações adicionais:

ANEXO C.3 - GABARITO PARA PORTFÓLIO

Inserir classificação Qualis Artístico no Currículo Lattes

Serão pontuadas as atividades que estiverem diretamente ligadas à área de concentração ARTES VISUAIS, bem como, produções que sinalizam diálogos com esta área de concentração. Produção dos últimos três anos completos (2019, 2020, 2021) e incluindo o ano do processo seletivo em curso, se incompleto.

CRITÉRIO A SER ANALISADO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade na apresentação – até 2 pontos	
2. Consistência da produção artística – até 3 pontos	
3. Produção atualizada em relação ao contexto contemporâneo – até 2 pontos	
4. Coerência entre a produção artística e o projeto de pesquisa apresentado – até 3 pontos	
TOTAL (ATÉ 10 PONTOS)	

Observações adicionais:

ANEXO C.4 - DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA NOTA DO CURRÍCULO

Entre os candidatos, a nota bruta máxima igual a 10 e a nota mínima bruta igual a 7, estabelecendo uma escala com estes limites mínimo e máximo para a definição das demais notas.

Demonstramos abaixo como realizamos o cálculo, com valores hipotéticos. Esse procedimento é amparado pelo edital que prevê que a nota de currículo não desclassifica candidatos/as.

Candidato/a	Nota bruta do currículo	Equivalência
1	49	49 = 10
2	39	7
3	32	
4	23	
5	13	
6	11	11 = 7

No exemplo acima,

A variação possível dos pontos do currículo é 38.

49 (maior nota) – 11 (menor nota) = 38

O intervalo das notas possíveis entre mínimo (7) e máximo (10) é 3.

10 (maior nota) – 7 (menor nota) = 3

Foi criada uma escala para o cálculo das notas.

Logo, a escala para as notas é assim calculada: $3 \div 38 = 0,08$

Ou seja, cada 1 ponto na avaliação do currículo equivale a 0,08 a partir de 7.

Memorial do cálculo das notas

Candidato/a	Nota bruta do currículo	Cálculo	Nota final
1	49	$49-11 = 38 \times 0,08 = 3,04 + 7 = 10,04$	10
2	39	$39-11 = 28 \times 0,08 = 2,24 + 7 = 9,24$	9.2
3	32	$32-11 = 21 \times 0,08 = 1,68 + 7 = 8,68$	8.7
4	23	$23-11 = 12 \times 0,08 = 0,96 + 7 = 7,96$	8
5	13	$13-11 = 2 \times 0,08 = 0,16 + 7 = 7,16$	7.2
6	11	$11-11 = 0 \times 0,08 = 0 + 7 = 7$	7

Dessa forma, obtemos uma variação proporcional das melhores notas de currículo, sem distorção ocasionada pelo enorme nível de variação de pontuação de currículos entre os candidatos, garantindo que esta nota seja apenas classificatória.

ANEXO C.5 – CRITÉRIOS PARA A PROVA ORAL

A Prova oral consiste em uma arguição, atribuída **nota de 0 (zero) a 10 (dez)**, em três blocos, na qual será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta seu Currículo Vitae, o Projeto de Pesquisa apresentado e questões sobre a Bibliografia Indicada para cada linha. No caso da linha de processos artísticos contemporâneos, considera-se também o portfólio. O tempo para realização da prova será de até 40 minutos por candidato.

Roteiro base da prova oral:

1. Bloco 1 – Serão feitas 2 questões, baseadas na bibliografia indicada para a prova escrita; (comissão elabora gabarito com os conteúdos que devem estar na resposta necessariamente)

2. Bloco 2 - Defesa do projeto de pesquisa (Questões principais, objetivos, hipótese, justificativas, metodologia, bem como discursar sobre a revisão bibliográfica levantada no projeto).

BLOCO 1

Críticos quanto à bibliografia indicada e respostas às duas questões da prova	Pontuação (Até 2,5 pontos cada item)
Possui leitura e análise do repertório bibliográfico recomendado (compreensão e assimilação do conteúdo com qualidade de abordagem).	
Realiza correlação de leituras entre os autores selecionados (demonstração de que conhece/pensa/relaciona e problematiza).	
Possui clareza na exposição oral, ao responder às questões	
Apresenta nas respostas dadas, os conteúdos que fazem parte do gabarito	
NOTA BLOCO 1 (ATÉ 10,00)	

BLOCO 2

Sobre o projeto	Pontuação (Até 1,0 ponto cada item)
Clareza (tema e o recorte da pesquisa)	
Flexibilidade para mudança de objeto de estudo, mudança de orientador na linha e mudança de projeto conforme sugestão de orientador/a	
Revisão bibliográfica levantada no projeto. Tem ou não acesso às fontes bibliográficas e outras necessárias?	
Questões principais, objetivos?	
Possui noção de métodos para atingir os objetivos? Qual metodologia?	
Apresenta ou defende uma hipótese?	
Exequibilidade (prazo/ metodologia) do objeto a ser pesquisado	
Trajetória anterior de pesquisa – candidato/a considerando o tema projeto de pesquisa apresentado e produções acadêmicas anteriores vinculadas ao tema do projeto.	
Estado da pesquisa – Já iniciada ou por iniciar	
Aderência do projeto e do candidato aos referenciais trabalhados na linha de pesquisa	
NOTA BLOCO 2 (ATÉ 10,00 PONTOS)	
NOTA FINAL (NOTA BLOCO 1 + NOTA BLOCO 2 DIVIDIDOS POR 2) : ATÉ 10,00 PONTOS	

Observações adicionais:

**ANEXO D- AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS:
TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

_____, _____, _____ / _____ / _____ (Local/UF, data)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Santa Catarina, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9o, Portaria Normativa MEC no 18/2012).

ANEXO E- ORIENTAÇÕES CADASTRO ÚNICO

O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos Municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.

Mais informações sobre o Cadastro único podem ser acessadas através do link:

<https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico>

Em acordo com o edital, para inscrição no processo seletivo, nas vagas complementares para aqueles/as que se enquadrem em situação de vulnerabilidade socioeconômica é necessário anexar ao formulário de inscrição a comprovação de Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, o qual pode ser emitido através dos links:

Aplicativo Meu Cadastro Único – www.gov.br/pt-br/apps/meu-cadunico

Site do MDS – aplicacoes.mds.gov.br/consulta_cidadao

ANEXO F – MODELO RECURSO

Nome do candidato:

CPF:

Linha de Pesquisa:

Etapa da seleção:

E-mail para receber a resposta do recurso:

SOLICITAÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

**ANEXO G - Ficha com resultados finais de avaliação do processo seletivo
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais**

Av. Madre Benvenuta, 1907 | Itacorubi
Florianópolis/SC | CEP: 88.035-901
Telefone: (48) 3664-8300

Linha de Pesquisa – Processos Artísticos Contemporâneos

Notas nas etapas					
Candidato	Currículo (Até 10)	Portfólio (Processos) (Até 10)	Projeto de Pesquisa (Até 10)	Prova Oral (Até 10)	Média Final (Até 10)
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
Observação: Linha de processos artísticos contemporâneos soma as 4 notas e divide por 4, para obter a média final.					

Nota final e orientador(a) designado(a)		
Candidato	Média Final (Até 10)	Orientação de:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

Ficha com resultados finais de avaliação do processo seletivo
Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais
Linha de Pesquisa – Teoria e História das Artes Visuais e Ensino das Artes Visuais

Notas nas etapas				
Candidato/a (Até 10)	Currículo (Até 10)	Projeto de Pesquisa (Até 10)	Prova Oral (Até 10)	Média Final (Até 10)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
Observação: Linha de Teoria e História da Arte e Ensino das Artes Visuais soma as 3 notas e divide por 3, para obter a média final.				

Nota final e orientador/a designado/a		
Candidato/a	Média Final (Até 10)	Orientação de:
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

ANEXO 5 – ETAPAS E CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES:		01 de fevereiro a 03 de março de 2022 As inscrições serão feitas exclusivamente de forma <i>online</i>, pelos formulários: · Mestrado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=197 · Doutorado: https://www1.ceart.udesc.br/?idFormulario=198
ETAPA I	DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: ETAPA ELIMINATÓRIA- Obrigatório envio correto de todos os documentos exigidos pelo edital	16 de março de 2022 – até às 19h O resultado será publicado no site do PPGAV (https://www.udesc.br/ceart/ppgav)
ETAPA II	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS ETAPA CLASSIFICATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete), com atribuição de nota por média composta entre os candidatos/as.	Resultado 06 de abril de 2022 - até às 19h O resultado será publicado no site do PPGAV (https://www.udesc.br/ceart/ppgav) Nesta etapa serão analisados os dos documentos exigidos no subitem 3.2: Link Currículo Lattes, a partir da Plataforma Lattes (http://lattes.cnpq.br / Currículo Lattes / Cadastrar - Atualizar) e Comprovações digitalizadas do Currículo Lattes (na ordem no anexo C.1);
ETAPA III	ANÁLISE DO PROJETO (TODAS AS LINHAS) ANÁLISE DO PORTFÓLIO (ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS): ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)	Resultado 20 de abril de 2022 - até às 19h O resultado será publicado no site do PPGAV (https://www.udesc.br/ceart/ppgav) ANÁLISE DO PROJETO (TODAS AS LINHAS) - Nesta etapa serão analisados os dos documentos exigidos no subitem 3.2 h: Projeto de Pesquisa (roteiro disponível em (www.udesc.br/ceart/ppgav - ANEXO B) atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), para cada item avaliado, conforme ROTEIRO anexo C.2. ANÁLISE DO PORTFÓLIO (ESPECÍFICO PARA A LINHA DE PROCESSOS ARTÍSTICOS CONTEMPORÂNEOS): Análise do item 3.2 i (somente para Linha de Processos Artísticos Contemporâneos) Portfólio digitalizado (trabalhos sonoros e em vídeo devem ser enviados como arquivos digitais e/ou com indicação de link para plataformas <i>on-line</i> : <i>vimeo</i> , <i>youtube</i> , <i>soundcloud</i> , etc., ou para <i>websites</i> pessoais), atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).
ETAPA IV	PROVA ORAL ETAPA ELIMINATÓRIA - A nota mínima exigida nesta etapa é 7 (sete)	De 25 a 28 de abril de 2022– Publicação da convocatória para a prova oral no site do PPGAV e envio do link por e-mail para os candidatos O link será enviado para o e-mail cadastrado na ficha de inscrição. Caso

		o candidato não receba o link por e-mail deverá entrar em contato com o Programa, através do e-mail ppgav.ceart@UDESC.br até dia 30.04.2022 De 02 a 13 de maio de 2022 – Realização da prova oral O dia e horário de cada candidato serão publicados no site do PPGAV entre os dias 25 e 28.04.2022 Publicação do resultado da Prova Oral - 18 de maio de 2022 – até às 19h A Prova oral consiste em uma arguição de até 40 minutos por candidato, para a qual é atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), na qual será analisado o perfil acadêmico do/a candidato/a, levando em conta o Projeto de Pesquisa apresentado e questões sobre a Bibliografia Indicada para cada linha. Detalhes da prova oral: A Prova será realizada em 2 blocos: · Bloco 1 – Serão feitas 2 questões, baseadas na bibliografia indicada para a prova escrita; (comissão elabora gabarito com os conteúdos que devem estar na resposta, necessariamente). Depois de formuladas as perguntas pela banca responsável pela da seleção será concedido um tempo de 5 minutos para que o candidato consulte seu material de apoio. · Bloco 2 - Defesa do projeto de pesquisa (Questões principais, objetivos, hipótese, justificativas, metodologia, bem como discursar sobre a revisão bibliográfica levantada no projeto). Os critérios de avaliação estão dispostos no anexo C.5. Esta prova será realizada por <u>sistema virtual / remoto</u>,
	RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:	18 de maio de 2022 – Até às 19h O resultado será publicado no site do PPGAV (https://www.udesc.br/ceart/ppgav)
	RECURSO	Do resultado de todas as etapas cabe recurso ao Programa, o qual deverá ser encaminhado, conforme o modelo do anexo F, para o e-mail PPGAV.CEART@UDESC.BR dentro do <u>prazo de 48h</u> após a publicação do resultado. Não serão aceitos recursos Protocolados fora do prazo estipulado por este edital. O Programa responderá aos recursos em até três dias úteis após a confirmação do recebimento.
	MATRÍCULA	As matrículas serão feitas exclusivamente de forma online Os links para matrícula, bem com os respectivos prazos, serão publicados no site do <u>PPGAV</u> até o final do processo seletivo, sendo a realização da matrícula, no devido prazo, de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado dentro das vagas do Processo Seletivo.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8X4IBF98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 22/12/2021 às 14:56:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNTI0MjdNTI1MzhfMjAyMV84WDRJQkY5OA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00052427/2021** e o código **8X4IBF98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.